



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ADMINISTRATIVO - PAULIPREV

Aos 13 dias do mês de abril de 2026, às 18 horas e 40 minutos, reuniram-se de forma virtual os membros do Conselho Administrativo nomeados através do Decretos nº 8.894 de 12 de maio de 2025, Edson Tomaz, Sandra Casassa, Fabiano Drudi, Fabio Ceconelo, Vaniza Ghidotti, Idu Albino Ribeiro, Erick Santos Paiva, Ligian Kalvon e Claudia Bearzotti, além do Diretor Presidente André Breda, do Diretor Financeiro Douglas Municelli e do membro do Comitê de Investimentos, Ronaldo Nakada, para deliberar sobre a pauta publicada na secretaria do Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Paulínia – PauliPrev, conforme regimento interno do Conselho.

É importante esclarecer, que a íntegra das reuniões deste Conselho Administrativo encontra-se disponível em meio eletrônico, no canal do PauliPrev (<https://www.youtube.com/c/pauliprev/featured>) e no site do Instituto, <https://pauliprev.sp.gov.br/>, aos quais todos podem ter acesso. Sendo assim, a presente ata é destinada à ratificação e a transcrição de maneira sucinta, dessas gravações. Todos os atos ocorridos nas reuniões, encontram-se registrados nas referidas mídias, as quais deverão ser consultadas para a visão da totalidade dos acontecimentos.

- 1) Deliberação sobre a aprovação da ata da reunião ordinária do Conselho Administrativo, realizada no dia 09/03/2026;
- 2) Ratificação quanto a prorrogação contratual do serviço de locação de impressoras e scanners, visto o término do termo atual em 05/06/2026, de acordo com os documentos enviados previamente;
- 3) Apresentação sobre o cenário macroeconômico atual e posição de fechamento da carteira de investimentos do Pauliprev, no primeiro bimestre de 2026;
- 4) Ratificação semestral quanto a autorização das movimentações financeiras de caráter operacional;
- 5) Assuntos diversos.

A Presidente do Conselho Administrativo, Sandra, deu início a reunião desejando boas-vindas a todos. Parabeniza a conselheira Cláudia por seu aniversário neste dia. Informou que o conselheiro Eric está participando da reunião de forma remota, por meio de telefone celular, em razão de estar em um curso pela Guarda Municipal, podendo haver instabilidade de conexão. Lê os itens da pauta.

Item 01. Deliberação sobre a aprovação da ata da reunião ordinária do Conselho Administrativo, realizada no dia 09/03/2026 – Ata colocada em deliberação, conselheiros aprovam por unanimidade.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Item 02. Ratificação quanto a prorrogação contratual do serviço de locação de impressoras e scanners, visto o término do termo atual em 05/06/2026, de acordo com os documentos enviados previamente – Sandra destaca que o valor deste aditamento, R\$ 57.704,00, encontra-se abaixo dos R\$ 59.724,00 da média de preços praticados no mercado. Coloca em deliberação e conselheiros aprovam o item por unanimidade.

Item 03. Apresentação sobre o cenário macroeconômico atual e posição de fechamento da carteira de investimentos do Pauliprev, no primeiro bimestre de 2026 – Sandra dá boas vindas ao Douglas que inicia a apresentação trazendo o cenário econômico com os dados do boletim Focus: IPCA projetado a 4,71%; PIB a 1,85%; Câmbio a R\$ 5,37; e a SELIC a 12,50%. Traz os dados do IPCA em relação a meta do Instituto nos últimos 12 meses com informação mensal e anual. IBOVESPA batendo 197 mil pontos. O barril do petróleo a USDE 100,01. Traz os indicadores acumulados de 2026 para IPCA, IBOVESPA e CDI. A meta atuarial batida nos meses de janeiro e fevereiro. Douglas explana o desempenho dos fundos líquidos em fevereiro de 2026, sendo em Renda Fixa o acumulado de R\$ 1.693.129.172,33 com rentabilidade de 3,81% no ano; e em Fundos de Ações o acumulado de R\$ 272.097.688,02, com rentabilidade de 22,47% no ano. Foram recuperados de fundos ilíquidos R\$ 128,29 milhões ao longo dos anos desde o ano de 2019. A posição da carteira do Instituto no fechamento de fevereiro de 2026 é de R\$ 2.071.811.673,66, sendo em fundos líquidos o total de R\$ 1.965.226.860,35 e em fundos ilíquidos o total de 106.584.813,31. Douglas apresenta um recorte da ata da reunião do COPOM aos conselheiros, a título de curiosidade, quanto a análise dos cenários, riscos e decisões. Os conselheiros destacam a clareza da apresentação. Sandra agradece ao Douglas.

Item 04. Ratificação semestral quanto a autorização das movimentações financeiras de caráter operacional – Douglas esclarece que tais movimentações referem-se aos pagamentos de benefícios e despesas administrativas, devidamente fiscalizadas pelo Conselho Fiscal e que a ratificação pelo conselho deliberativo acontece semestralmente com o intuito de dar transparência para as movimentações financeiras operacionais realizadas pelo Instituto. Douglas traz detalhadamente as movimentações dos meses de julho a dezembro de 2025. Mostra, acessando o site do Pauliprev, onde essas informações são publicadas. Sandra coloca em deliberação a ratificação para as movimentações operacionais e conselheiros aprovam o item por unanimidade.

Item 05. Assuntos diversos – nenhum assunto pautado.

A Presidente do Conselho agradeceu a participação de todos e encerrou a reunião.

Término às 19:51h.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Paulínia, 13 de abril de 2026.

Documento assinado digitalmente
 **IDU ALBINO RIBEIRO**
Data: 20/05/2026 12:31:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Idu Albino Ribeiro
Conselheiro Administrativo

Documento assinado digitalmente
 **EDSON TOMAZ**
Data: 18/05/2026 14:44:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Edson Tomaz
Conselheiro Administrativo

Documento assinado digitalmente
 **SANDRA ARIADNE CASASSA**
Data: 01/06/2026 10:28:58-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Sandra Ariadne Casassa
Presidente Conselho Administrativo

Documento assinado digitalmente
 **FABIANO DOMINGOS DRUDI**
Data: 01/06/2026 09:50:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabiano Domingos Drudi
Conselheiro Administrativo

Documento assinado digitalmente
 **FABIO CECONELO**
Data: 18/05/2026 14:19:44-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Fabio Cecconelo
Conselheiro Administrativo

Documento assinado digitalmente
 **ERICK SANTOS PAIVA**
Data: 18/05/2026 14:37:55-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Erick Santos Paiva
Conselheiro Administrativo

Documento assinado digitalmente
 **VANIZA GHIDOTTI**
Data: 06/06/2026 12:46:25-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Vaniza Ghidotti
Conselheira Administrativa

Documento assinado digitalmente
 **LIGIAN REGINA KALVON**
Data: 05/06/2026 13:33:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Ligian Regina Kalvon
Conselheira Administrativa

Documento assinado digitalmente
 **CLAUDIA BEARZOTTI POMPEU**
Data: 01/06/2026 09:30:42-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Cláudia Bearzotti Pompeu
Conselheira Administrativa

CONTRATO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE, ENTRE SI, FAZEM O PAULIPREV – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E PRADO & BARSÍ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E VESTUÁRIO LTDA – ME.

CONTRATO Nº: 03/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16/2023

PREGÃO PRESENCIAL Nº: 03/2023

EDITAL Nº: 03/2023

DATA: 22/05/2023

VALOR: 50.400,00 (CINQUENTA MIL E QUATROCENTOS REAIS)

PRAZO: 12 (DOZE) MESES

Pelo presente termo de contrato de prestação de serviços, de um lado o **PAULIPREV – Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Paulínia**, inscrito no CNPJ/MF nº 04.882.772/0001-55, com sede na Avenida dos Pioneiros, nº 86 – Santa Terezinha, no município de Paulínia, Estado de São Paulo, representado neste ato por seu Diretor-Presidente, Sr. Marcos André Breda, infra-assinado, nomeado pelo Decreto nº 8204 de 03/03/2022, doravante chamada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **PRADO & BARSÍ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA E VESTUÁRIO LTDA – ME**, inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.195.006/0001-40, com sede na Rua Frei Francisco de Monte Alverne, nº 101, Bairro Jardim Santa Genebra, na cidade de Campinas, Estado de São Paulo, neste ato representado por Fernando Fernandes Barsi, infra-assinado, portador do RG nº 29.340.298-X e do CPF/MF nº 264.657.668-41, doravante designado simplesmente **CONTRATADA**, decorrente do Pregão Presencial nº 03/2023, realizada nos termos da Lei n.º 8.666, de 21.06.1993, com suas alterações subsequentes e demais normas complementares, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e que reciprocamente outorgam e aceitam.

DO INTROITO

O presente instrumento rege-se fundamentalmente pela Lei Federal nº 10.520/02, subsidiada pela Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, que instituem normas para licitações e contratos da Administração Pública e dão outras providências, estando vinculado ao Processo nº 16/2023 de acordo com a deliberação do Sr. Diretor Presidente do **PAULIPREV** exarada naqueles autos e que autoriza sua lavratura.

CLÁUSULA 1ª – DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa especializada em serviço de locação de impressoras tipo multifuncionais, scanners e software de gestão e contabilização de produção para reprodução de documentos (outsourcing de impressão) na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos (**exceto papel**) consumíveis originais (cartuchos, toners, cilindros e outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos), para atender as necessidades do Pauliprev, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste edital.

CLÁUSULA 2ª – DO REGIME DE EXECUÇÃO

2.1. Os serviços serão executados de acordo com as especificações fornecidas pelo **CONTRATANTE**.

2.2. O **CONTRATANTE** poderá, em qualquer ocasião, exercer a mais ampla fiscalização dos serviços, reservando-se o direito de rejeitá-los, a seu critério, quando não forem considerados satisfatórios.

2.3. A fiscalização, por parte do **CONTRATANTE**, não eximirá a **CONTRATADA** das responsabilidades previstas na legislação civil e por danos que vier causar ao **CONTRATANTE** ou a terceiros, seja por atos seus, de seus funcionários ou prepostos, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato.

2.4. Havendo qualquer falha na execução ou caso os serviços estejam em desacordo com as normas, a **CONTRATADA** será notificada para que regularize as mesmas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste termo.

2.5. Nos preços indicados estão incluídas, além dos lucros, todas as despesas de custos, benefícios, tributos e quaisquer outras despesas direta ou indiretamente relacionadas com a execução dos serviços, sempre que solicitadas pelo **CONTRATANTE**.

2.6. O contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração da prestação de serviços, objetivando a manutenção de equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém, de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

CLÁUSULA 3ª – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

3.1. DA CONTRATADA:

3.1.1. Comparecer sempre que requisitado, na sede do **CONTRATANTE**, por meio de preposto indicado, para exame e esclarecimentos de problemas relacionados ao objeto contratual.

3.1.2. Responsabilizar-se por todas as despesas acessórias, ressalvadas aquelas definidas como sendo de atribuição do **CONTRATANTE**.

3.1.3. Cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal.

3.1.4. Responsabilizar-se por todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, da infortunistica do trabalho, fiscais, comerciais, médicos e dos decorrentes de controle médico de saúde ocupacional de seus funcionários e empregados utilizados para a consecução do objeto desta avença e outros resultantes da execução deste contrato, obrigando-se a saldá-los na época própria. A inadimplência da **CONTRATADA**, com referência a estes encargos, não transfere ao **CONTRATANTE** a responsabilidade de seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do contrato, da mesma forma que o **CONTRATANTE** está isenta de qualquer vínculo empregatício com funcionários, ou prepostos, da **CONTRATADA**.

3.1.5. Responder pelos danos de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros, ou ao **CONTRATANTE**, em razão de acidentes ou de ação, ou omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da **CONTRATADA** ou de quem em seu nome agir, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização e acompanhamento efetuados pelo **CONTRATANTE**.

3.1.6. Fazer prova da regularidade para com o INSS – Instituto Nacional do Seguro Social, mediante a apresentação de CND – Certidão Negativa de Débito, bem como perante o FGTS – Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, através da apresentação de CRF – Certificado de Regularidade do FGTS. Ambas as certidões, em vigor na data da emissão da Nota Fiscal, deverão ser juntadas a Nota Fiscal emitida e apresentada ao **CONTRATANTE**.

3.1.7. Na hipótese de qualquer reclamação trabalhista, intentada contra o **CONTRATANTE** por empregados da **CONTRATADA** ou de eventuais subcontratantes, estes deverão comparecer espontaneamente em Juízo, reconhecendo sua verdadeira condição de empregador e substituir o **CONTRATANTE** no processo, até o final do julgamento, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação.

3.2. DO CONTRATANTE:

3.2.1. O gestor responsável pelo acompanhamento, fiscalização, conferência e recebimento dos serviços prestados será a Srta. Mônica Colacique, Técnica de Informática – Departamento de Tecnologia da Informação que será substituída pelo servidor Fabiano Luiz Avamileno, Agente Previdenciário – Departamento Administrativo, em caso de impedimento do primeiro.

3.2.3. Caberá a **CONTRATADA** observar escrupulosamente a boa prática dos serviços, respeitando com fidelidade as orientações, bem como as leis, regulamentos e posturas federais, estaduais e municipais relativos aos serviços.

CLÁUSULA 4ª – DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL

4.1. O presente contrato vigorará pelo prazo de 12 meses a contar da data de emissão da Ordem de Execução de Serviços pelo Departamento de Informática, os preços ofertados permanecerão fixos e irrevogáveis durante o prazo inicial do contrato, de 12 (doze) meses, salvo se houver prorrogação por iguais e sucessivos períodos até o limite previsto no art. 57 da Lei 8.666 de 1993 e alterações posteriores, caso em que os valores poderão ser corrigidos pela variação do IPCA/IBGE.

4.2. Os serviços serão prestados na sede do **PAULIPREV**, situado à Avenida dos Pioneiros, nº 86 – Santa Terezinha – Paulínia – SP.

CLÁUSULA 5ª – DA REMUNERAÇÃO E PAGAMENTO

5.1. A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor global de R\$ 50.400,00 (cinquenta mil e quatrocentos reais), mediante a apresentação de fatura e documentos fiscais obrigatórios, dentro do prazo de validade.

5.1.1. O **CONTRATANTE** pagará mensalmente o valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

5.2. O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias após o recebimento da nota fiscal/fatura da prestação de serviços devidamente aprovada pelo gestor, sendo vedada à antecipação de pagamento sem a correspondente contra entrega dos mesmos.

5.3. O preço acima inclui todas as despesas diretas, indiretas, mão de obra e encargos tributários e trabalhistas incidentes sobre a prestação dos serviços, estando o **CONTRATANTE** isento de quaisquer outros pagamentos.

5.4. Nenhum pagamento antecipado será efetuado à **CONTRATADA**, ou enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, a qual poderá ser compensada com o pagamento pendente, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

5.5. Os pagamentos efetuados após o referido prazo, serão acrescidos de multa e juros moratórios, a razão de 2% (dois por cento) e 1% (um por cento), respectivamente ao mês.

CLÁUSULA 6ª – DO SUPORTE LEGAL E ORÇAMENTÁRIO

6.1. Este contrato é regido pela Lei 8.666/93 e alterações posteriores, Processo Administrativo nº 16/2023, seus anexos e a proposta da **CONTRATADA**.

6.2. As despesas decorrentes da execução do objeto do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária vigente, codificada pelo nº 03.24.01.09.122.0121.2003.33.90.39.83.

CLÁUSULA 7ª – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Pela inexecução total ou parcial do Contrato o **CONTRATANTE** poderá aplicar à **CONTRATADA** as seguintes sanções:

I. Advertência;

II. Multa equivalente a 5% (cinco por cento) sobre o valor do contrato no caso de inexecução parcial do mesmo;

III. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso da **CONTRATADA** subcontratar no todo ou em parte, os serviços sem a expressa anuência do **CONTRATANTE**;

IV. Multa de 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do mesmo;

V. Pelo não cumprimento de qualquer das cláusulas do contrato, exceto aquelas cujas sanções são as já estabelecidas, ficará a **CONTRATADA** sujeita a multa de 0,5% (meio por cento) sobre o valor do contrato e em caso de reincidência, ao dobro, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que couber;

VI. O **CONTRATANTE** para garantir o pagamento das multas, reserva-se o direito de reter o valor contra qualquer crédito gerado pela **CONTRATADA**, independentemente de notificação extrajudicial ou judicial;

VII. Suspensão temporária de participação da **CONTRATADA** em licitação e impedimento de contratar com o **CONTRATANTE**, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

VIII. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a **CONTRATADA** ressarcir o **CONTRATANTE** pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.

7.2. As sanções previstas podem ser aplicadas conjuntamente, bem como com as previstas nos artigos 81, 86 e 88 da Lei 8.666/93 e alterações.

7.3. As multas e outras sanções previstas neste Instrumento poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito e força maior, ou a ausência de culpa da **CONTRATADA**, devidamente comprovadas perante o **CONTRATANTE**.

7.4. As multas serão recolhidas, via depósito, à conta do **CONTRATANTE**. Se a **CONTRATADA** não fizer prova, dentro do prazo de cinco dias, de que recolheu o valor da multa, será aplicado o previsto no inciso VII, corrigido, aplicando-se, para este fim, os índices aprovados para atualização dos débitos fiscais.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

7.5. A aplicação de multas que ultrapasse o equivalente a 30% (trinta por cento) do valor do contrato, será causa de rescisão contratual, unilateralmente, pela Administração, nos termos da legislação vigente.

7.6. O presente contrato poderá ser rescindido ou alterado nas hipóteses legais, por acordo das partes ou unilateralmente pela **CONTRATANTE** nos casos de interesse público devidamente justificado.

CLÁUSULA 8ª – DA RESCISÃO

8.1. O descumprimento de qualquer cláusula ou de simples condição deste Contrato, assim como a execução do seu objeto em desacordo com o estabelecido em suas cláusulas e condições, bem como com o previsto no Art. 78 da Lei 8.666/93 e alterações, dará direito ao **CONTRATANTE** de rescindi-lo, sem que caiba à **CONTRATADA** qualquer direito, exceto o de receber o estrito valor correspondente ao fornecimento realizado, desde que estejam de acordo com as prescrições ora pactuadas, assegurada a defesa prévia.

8.2. O Contrato poderá ser rescindido sob qualquer das formas previstas no Art. 79 da Lei 8.666/93.

8.2.1. Este contrato poderá, ainda, ser rescindido nos seguintes casos:

- a) Decretação de falência, pedido de recuperação judicial ou dissolução da **CONTRATADA**;
- b) Alteração do contrato social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da **CONTRATADA**, que, a juízo do **CONTRATANTE**, prejudique a execução deste pacto;
- c) Transferência dos direitos e/ou obrigações pertinentes a este Contrato, sem prévia e expressa autorização do **CONTRATANTE**;
- d) Cometimento reiterado de faltas, devidamente anotadas na forma do parágrafo 1º do art. 67 da Lei 8.666/93;
- e) No interesse do **CONTRATANTE**, mediante comunicação com antecedência de 5 (cinco) dias, com o devido pagamento dos serviços prestados até o comunicado da rescisão.
- f) No caso de descumprimento da legislação sobre trabalho de menores, nos termos do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal.

CLÁUSULA 9ª – DO FORO

9.1. As partes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Paulínia, como competente para dirimir eventuais dúvidas decorrentes do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que for.

CLÁUSULA 10ª – DA PUBLICAÇÃO

10.1. A publicação do presente Contrato no Diário Oficial do Município, por extrato, será providenciada até o 5º dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de 20 (vinte) dias daquela data.

CLÁUSULA 11ª – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. Fica fazendo parte integrante deste contrato o Processo Administrativo nº 16/2023, seus anexos, bem como a proposta final apresentada pela **CONTRATADA**.

11.2. A tolerância das partes não implica em novação das obrigações assumidos no presente instrumento.

Paulínia, 22 de maio de 2023.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA – PAULIPREV

**PRADO E BARSÍ COMÉRCIO E LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
E VESTUÁRIO LTDA - ME**

Testemunhas:

Nome:

CPF:

Nome:

CPF:

ANEXO I DO CONTRATO

TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

Contratante: **Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos de Paulínia – PAULIPREV**

Contratado: **Prado e Barsi Comércio e Locação de Equipamentos de Informática e Vestuário Ltda - Me**

Contrato: nº 03/2023

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de impressoras tipo multifuncionais, scanners e software de gestão e contabilização de produção para reprodução de documentos (outsourcing de impressão) na modalidade franquia mensal de páginas mais excedente, com fornecimento de acessórios, suprimentos, insumos (**exceto papel**) consumíveis originais (cartuchos, toners, cilindros e outros materiais necessários para o bom funcionamento dos equipamentos), para atender as necessidades do Pauliprev, conforme condições, quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste edital.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) O ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) Poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) Além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) As informações pessoais dos responsáveis pela **CONTRATANTE** estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração(ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) É de exclusiva responsabilidade da **CONTRATADA** manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Paulínia/SP, 22 de maio de 2023.

Responsáveis que assinaram o ajuste:

Instituto de Previdência dos Funcionários Públicos do Município de Paulínia
Avenida dos Pioneiros, 86 – Santa Teresinha – CEP 13.140-798 – Paulínia/SP.
Telefones: (019) 3833-7050

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Marcos André Breda
Cargo: Diretor-Presidente
CPF: 138.031.708-85

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Marcos André Breda
Cargo: Diretor-Presidente
CPF: 138.031.708-85
Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo contratante:

Nome: Marcos André Breda
Cargo: Diretor-Presidente
CPF: 138.031.708-85
Assinatura: _____

Pela contratada:

Nome: Fernando Fernandes Barsi
Cargo: Sócio proprietário
CPF: 264.657.668-41
Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

Nome: Marcos André Breda

Cargo: Diretor-Presidente

CPF: 138.031.708-85

Assinatura: _____

GESTOR(ES) DO CONTRATO:

Nome: Mônica Colacique

Cargo: Técnica de Informática

CPF: 418.035.398-95

Assinatura: _____

DEMAIS RESPONSÁVEIS (*):

Tipo de ato sob sua responsabilidade: _____

Nome: _____

Cargo: _____

CPF: _____

Assinatura: _____

(*) - O Termo de Ciência e Notificação e/ou Cadastro do(s) Responsável(is) deve identificar as pessoas físicas que tenham concorrido para a prática do ato jurídico, na condição de ordenador da despesa; de partes contratantes; de responsáveis por ações de acompanhamento, monitoramento e avaliação; de responsáveis por processos licitatórios; de responsáveis por prestações de contas; de responsáveis com atribuições previstas em atos legais ou administrativos e de interessados relacionados a processos de competência deste Tribunal. Na hipótese de prestações de contas, caso o signatário do parecer conclusivo seja distinto daqueles já arrolados como subscritores do Termo de Ciência e Notificação, será ele objeto de notificação específica. (Inciso acrescido pela Resolução nº 11/2021)

PLANILHA CONSOLIDADA DE PESQUISA DE MERCADO

Produto / Serviço:	LOCAÇÃO 04 IMPRESSORAS MONOCROMÁTICAS, 02 IMPRESSORAS LASER COLOR, E 02 SCANNERS, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA DO CONTRATO 03/2023
Processo Administrativo:	16/2023

FONTE: dados extraídos de editais e contratações registradas no PNCP - 10/03/2026		
FONTE	VALOR GLOBAL	
EMPRESA PRADO E BARSÍ (PAULIPREV)	R\$ 57.704,16	
Ministério da Ciência, Tecnologia e Inovação	R\$ 62.726,00	1
Prefeitura Municipal de Peritiba – SC	R\$ 59.880,00	2
Conselho Regional de Corretores de Imóveis – 8ª Região	R\$ 44.415,00	3
Câmara Municipal de Maringá – PR	R\$ 73.898,00	4
MÉDIA DE PREÇOS	R\$ 59.724,63	

A pesquisa de mercado realizada evidencia que o valor unitário praticado no contrato firmado pelo PAULIPREV encontra-se em conformidade com os parâmetros mercadológicos vigentes, estando alinhado à média de preços observada em diferentes fornecedores do setor.

Cumprir destacar que, na análise comparativa, deve-se considerar não apenas o valor absoluto da locação por equipamento, mas também o quantitativo de unidades contratadas em cada processo. A escala de contratação pode impactar diretamente as condições comerciais obtidas, uma vez que a negociação em volumes maiores tende a possibilitar reduções proporcionais nos preços praticados.

Dessa forma, conclui-se que o valor de **R\$ 57.704,16** apresentados pelo atual prestador (PRADO E BARSÍ) encontra-se compatível à média das contratações similares identificadas, evidenciando a vantajosidade da manutenção do contrato, conforme princípios da economicidade e eficiência previstos na Lei nº 14.133/2021.

RAFAEL B DE ABREU
AGENTE PREVIDENCIÁRIO

1 <https://pncp.gov.br/app/editais/01263896000164/2025/673>

2 <https://pncp.gov.br/app/editais/82815085000120/2025/32>

3 <https://pncp.gov.br/app/editais/00105650000100/2025/8>

4 <https://pncp.gov.br/app/editais/77926509000194/2025/51>

3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA E A EMPRESA PRADO E BARSÍ - LTDA ME

CONTRATO Nº : 03/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº : 03/2023
DATA DO CONTRATO : 22/05/2023
ADITAMENTO : 3º TERMO DE ADITAMENTO
VIGÊNCIA : 05/06/2026 – 05/06/2027

Pelo presente termo aditivo de um lado o **INSTITUTO DE PREVIDÊNCIAS DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA - PAULIPREV**, com sede na Avenida dos Pioneiros, n.º 86, Jardim Santa Terezinha, no Município de Paulínia, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 04.882.772/0001-55, neste ato representado pelo Diretor Presidente **MARCOS ANDRÉ BREDÁ**, portador do RG nº 20.119.635 e do CPF nº 138.031.708-85, infra-assinado, e de outro lado a empresa **PRADO E BARSÍ LTDA-ME**, com sede na Rua Albino José Barbosa de Oliveira, 1.479, bairro Barão Geral, município de Campinas/SP, inscrita no CNPJ: 12.195.006/0001-40, neste ato representada por seu representante legal **FERNANDO FERNANDES BARSÍ**, portador do RG nº 29.340.298-X e CPF/MF nº 264.657.668-41, têm entre si justo e contratado o aditamento ao contrato firmado em 22 de MAIO de 2023, para a prestação de serviços de outsourcing de impressão, mediante as cláusulas seguintes que reciprocamente outorgam e aceitam, a saber:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo previsto na Cláusula 4ª do contrato original, passando a avença a vigorar no período de 05 de Junho de 2026 a 05 de junho de 2027.

CLÁUSULA SEGUNDA – Fica o valor global do contrato reajustado para R\$ 57.704,16 (cinquenta e sete mil, setecentos e quatro reais e dezesseis centavos), conforme variação anual de 4,44% do IPCA do IBGE mencionada na cláusula 14.1 do edital.

Parágrafo único - O valor de que trata esta cláusula será pago em 12 (doze) parcelas mensais, iguais e sucessivas, equivalentes a R\$ 4.808,68 (quatro mil, oitocentos e oito reais e sessenta e oito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA – As despesas decorrentes da execução deste aditivo onerarão a dotação própria do orçamento vigente, codificada sob a rubrica nº 03.24.01.09.122.0121.2003.33.90.39.83.

CLÁUSULA TERCEIRA - Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do contrato original, inclusive quanto à dotação orçamentária a ser onerada pelas despesas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justos e pactuadas, as partes assinam o presente termo de acordo, em duas vias de igual teor e para o mesmo fim de Direito.



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE PAULÍNIA

Paulínia, 10 de março de 2026.

MARCOS ANDRE BREDÁ
Diretor Presidente
Contratada

FERNANDO FERNANDES BARSÍ
PRADO E BARSÍ LTDA-ME
Contratante

Testemunhas:



APROVAÇÃO DAS APR'S
DE CARÁTER OPERACIONAL
(PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS, COMPREV, CUSTEIO ADMINISTRATIVO E RECUPERAÇÕES)
2º SEMESTRE 2025

Paulínia/SP

Reunião Conselho Administrativo 13/04/2026



RESUMO APR'S MENSAL

Mês	APLICAÇÃO		RESGATE		Total Geral
jul	R\$	24.781.403,97	R\$	22.702.120,78	R\$ 47.483.524,75
ago	R\$	97.957.039,84	R\$	23.229.725,20	R\$ 121.186.765,04
set	R\$	24.961.629,86	R\$	23.705.879,83	R\$ 48.667.509,69
out	R\$	28.135.867,09	R\$	26.358.025,26	R\$ 54.493.892,35
nov	R\$	25.888.013,67	R\$	23.065.145,69	R\$ 48.953.159,36
dez	R\$	26.384.797,43	R\$	36.047.977,01	R\$ 62.432.774,44
Total Geral	R\$	228.108.751,86	R\$	155.108.873,77	R\$ 383.217.625,63

Instituição	APLICAÇÃO		RESGATE		Total Geral
BB	R\$	87.507.580,76			R\$ 87.507.580,76
CEF	R\$	20.940.638,24	R\$	10.537.527,47	R\$ 31.478.165,71
SANTANDER	R\$	119.660.532,86	R\$	144.571.346,30	R\$ 264.231.879,16
Total Geral	R\$	228.108.751,86	R\$	155.108.873,77	R\$ 383.217.625,63

RESUMO APR'S



Instituição/mês	APLICAÇÃO		RESGATE	Total Geral
BB	R\$	87.507.580,76		R\$ 87.507.580,76
jul	R\$	9.641.131,39		R\$ 9.641.131,39
ago	R\$	48.227.078,30		R\$ 48.227.078,30
set	R\$	9.616.361,43		R\$ 9.616.361,43
out	R\$	9.662.777,99		R\$ 9.662.777,99
nov	R\$	9.667.923,61		R\$ 9.667.923,61
dez	R\$	692.308,04		R\$ 692.308,04
CEF	R\$	20.940.638,24	R\$ 10.537.527,47	R\$ 31.478.165,71
jul	R\$	2.463.145,07	R\$ 952.537,09	R\$ 3.415.682,16
ago	R\$	1.979.662,79	R\$ 887.071,80	R\$ 2.866.734,59
set	R\$	2.617.052,32	R\$ 1.529.832,37	R\$ 4.146.884,69
out	R\$	5.652.477,18	R\$ 4.218.042,93	R\$ 9.870.520,11
nov	R\$	3.431.649,05	R\$ 902.595,26	R\$ 4.334.244,31
dez	R\$	4.796.651,83	R\$ 2.047.448,02	R\$ 6.844.099,85
SANTANDER	R\$	119.660.532,86	R\$ 144.571.346,30	R\$ 264.231.879,16
jul	R\$	12.677.127,51	R\$ 21.749.583,69	R\$ 34.426.711,20
ago	R\$	47.750.298,75	R\$ 22.342.653,40	R\$ 70.092.952,15
set	R\$	12.728.216,11	R\$ 22.176.047,46	R\$ 34.904.263,57
out	R\$	12.820.611,92	R\$ 22.139.982,33	R\$ 34.960.594,25
nov	R\$	12.788.441,01	R\$ 22.162.550,43	R\$ 34.950.991,44
dez	R\$	20.895.837,56	R\$ 34.000.528,99	R\$ 54.896.366,55
Total Geral	R\$	228.108.751,86	R\$ 155.108.873,77	R\$ 383.217.625,63

Julho 2025



Mês	BANCO	DATA	NÚMERO	JUSTIFICATIVA	APLICAÇÃO	RESGATE	Total Geral	
jul	BB	07/07/2025	163/2025	REPASSE CÂMARA DE PAULÍNIA	R\$ 250.783,52		R\$ 250.783,52	
			164/2025	APORTE PREFEITURA E CÂMARA DE PAULÍNIA	R\$ 9.390.347,87		R\$ 9.390.347,87	
	CEF	01/07/2025	162/2025	PAGAMENTO EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS		R\$ 877.019,21	R\$ 877.019,21	
07/07/2025		168/2025	REPASSES COMPREV RGPS E RPPS's	R\$ 2.382.116,04		R\$ 2.382.116,04		
		169/2025	REPASSES COMPREVCAMPREV CAMPINAS	R\$ 2.552,69		R\$ 2.552,69		
		170/2025	DIVIDENDOS PARA COTISTAS		R\$ 44.828,08	R\$ 44.828,08		
08/07/2025		171/2025	DISTRIBUIÇÃO RENDIMENTOS FUNDO HAZ	R\$ 44.828,08		R\$ 44.828,08		
		174/2025	RENDIMENTOS FUNDO INFRA REAL ESTATE	R\$ 2.958,46		R\$ 2.958,46		
14/07/2025		174/2025	RENDIMENTOS FUNDO INFRA REAL ESTATE	R\$ 2.958,46		R\$ 2.958,46		
		30/07/2025	184/2025	AMORTIZAÇÃO DE COTAS		R\$ 30.689,80	R\$ 30.689,80	
		185/2025	CRÉDITOS FUNDO W7 FIP INFRATEC	R\$ 30.689,80		R\$ 30.689,80		
	SANTANDER	07/07/2025	165/2025	PAGTº FÉRIAS, ADIANTAMENTOS E FORNECEDORES		R\$ 92.040,70	R\$ 92.040,70	
166/2025			REPASSES PREFEITURA PAULÍNIA	R\$ 11.001.925,32		R\$ 11.001.925,32		
167/2025			REPASSE DESPESAS OPERACIONMAIS E REEMBOLSO PERÍCIA MÉDICA	R\$ 749.897,47		R\$ 749.897,47		
08/07/2025		172/2025	ABERTURA DE ADIANTAMENTOS	R\$ 2.394,10		R\$ 2.394,10		
14/07/2025		173/2025	PAGTº FORNECEDORES E CUSTOS BANCÁRIOS		R\$ 24.360,56	R\$ 24.360,56		
15/07/2025		175/2025	PAGTº ADIANTAMENTO SALARIAL E FORNECEDORES		R\$ 111.672,76	R\$ 111.672,76		
18/07/2025		176/2025	PAGTº TRIBUTOS		R\$ 3.085.937,69	R\$ 3.085.937,69		
		177/2025	PAGTº TRIBUTOS E FORNECEDORES		R\$ 76.110,95	R\$ 76.110,95		
		178/2025	REPASSE PREFEITURA CAMPINAS E SALDO CONTA CORRENTE	R\$ 4.349,32		R\$ 4.349,32		
21/07/2025		179/2025	REPASSE SENADO FEDERAL	R\$ 1.937,28		R\$ 1.937,28		
25/07/2025		180/2025	PARCEL.PREVIDENC. ACORDOS 046, 048 e 828	R\$ 815.685,15		R\$ 815.685,15		
30/07/2025		181/2025	FOLHA PROVENTOS APOSENTADORIAS E PENSÕES		R\$ 18.008.118,09	R\$ 18.008.118,09		
		182/2025	PAGAMENTO FOLHA SALARIAL, FÉRIAS E FORNECEDORES		R\$ 351.342,94	R\$ 351.342,94		
		183/2025	REEMBOLSO PREV.COMPL, EMPR CONSIGNADO E DEVOL APOSENT.	R\$ 100.938,87		R\$ 100.938,87		
jul Total					R\$ 24.781.403,97	R\$ 22.702.120,78	R\$ 47.483.524,75	

Agosto 2025

Mês	BANCO	DATA	NÚMERO	JUSTIFICATIVA	APLICAÇÃO	RESGATE	Total Geral
ago	BB	05/08/2025	188/2025	REPASSE CÂMARA PAULÍNIA	R\$ 248.411,38		R\$ 248.411,38
			189/2025	APORTE CÂMARA DE PAULÍNIA	R\$ 216.659,87		R\$ 216.659,87
		07/08/2025	190/2025	APORTE PREFEITURA DE PAULÍNIA	R\$ 9.173.688,00		R\$ 9.173.688,00
		15/08/2025	199/2025	DISTRIBUIÇÃO BÔNUS SEMESTRAIS - JUROS DE TÍTULOS PÚBLICOS	R\$ 24.136.795,83		R\$ 24.136.795,83
			200/2025	DISTRIBUIÇÃO BÔNUS SEMESTRAIS - JUROS DE TÍTULOS PÚBLICOS	R\$ 14.451.523,22		R\$ 14.451.523,22
CEF	01/08/2025	187/2025	PAGAMENTO EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS		R\$ 887.071,80	R\$ 887.071,80	
	07/08/2025	193/2025	REPASSES COMPREV RGPS E RPPS's	R\$ 1.976.955,51		R\$ 1.976.955,51	
	14/08/2025	196/2025	RENDIMENTOS FUNDO INFRA REAL ESTATE	R\$ 2.707,28		R\$ 2.707,28	
SANTANDER	01/08/2025	186/2025	PAGTº 71 RPV's		R\$ 631.004,96	R\$ 631.004,96	
	07/08/2025	191/2025	REPASSES PREFEITURA PAULÍNIA	R\$ 10.958.755,47		R\$ 10.958.755,47	
		192/2025	REPASSE DESPESAS OPERACIONMAIS E REEMBOLSO PERÍCIA	R\$ 856.054,15		R\$ 856.054,15	
	12/08/2025	195/2025	CRÉDITOS FUNDO ICATU VANGUARDA	R\$ 35.000.000,00		R\$ 35.000.000,00	
	14/08/2025	197/2025	PAGTº CUSTO SELIC/ANBIMA		R\$ 3.579,42	R\$ 3.579,42	
	15/08/2025	198/2025	PAGTº ADIANTAMENTO SALARIAL E FORNECEDORES		R\$ 114.179,78	R\$ 114.179,78	
	18/08/2025	201/2025	PAGTº GUIA JUDICIAL		R\$ 818,00	R\$ 818,00	
	20/08/2025	202/2025	PAGTº TRIBUTOS		R\$ 3.102.037,65	R\$ 3.102.037,65	
		203/2025	PAGTº TRIBUTOS E FORNECEDORES		R\$ 84.207,77	R\$ 84.207,77	
		204/2025	REPASSE PREFEITURA CAMPINAS	R\$ 3.977,32		R\$ 3.977,32	
	21/08/2025	205/2025	REPASSE SENADO FEDERAL	R\$ 1.399,27		R\$ 1.399,27	
	22/08/2025	206/2026	PAGTº FÉRIAS		R\$ 9.735,31	R\$ 9.735,31	
	25/08/2025	207/2025	PARCEL.PREVIDENC. ACORDOS 046, 048 e 828	R\$ 820.981,68		R\$ 820.981,68	
	29/08/2025	208/2025	FOLHA PROVENTOS APOSENTADORIAS E PENSÕES		R\$ 18.028.976,13	R\$ 18.028.976,13	
		209/2025	PAGAMENTO FOLHA SALARIAL, FÉRIAS E FORNECEDORES		R\$ 368.114,38	R\$ 368.114,38	
		210/2025	REEMBOLSO PREV.COMPL, EMPR CONSIGNADO E DEVOL APOSENT.	R\$ 109.130,86		R\$ 109.130,86	
ago Total					R\$ 97.957.039,84	R\$ 23.229.725,20	R\$ 121.186.765,04

Setembro 2025



Mês	BANCO	DATA	NÚMERO	JUSTIFICATIVA	APLICAÇÃO	RESGATE	Total Geral	
set	BB	05/09/2025	213/2025	REPASSE CÂMARA PAULÍNIA	R\$ 226.013,56		R\$ 226.013,56	
			214/2025	APORTE CÂMARA DE PAULÍNIA	R\$ 216.659,87		R\$ 216.659,87	
			215/2025	APORTE PREFEITURA DE PAULÍNIA	R\$ 9.173.688,00		R\$ 9.173.688,00	
	CEF	01/09/2025	211/2025	PAGAMENTO EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS		R\$ 890.462,93	R\$ 890.462,93	
		05/09/2025	218/2025	REPASSES COMPREV RGPS E RPPS's	R\$ 1.975.022,59		R\$ 1.975.022,59	
		08/09/2025	219/2025	REPASSES COMPREV RPPS's e ESTORNO	R\$ 674,90		R\$ 674,90	
		12/09/2025	222/2025	RENDIMENTOS FUNDO INFRA REAL ESTATE	R\$ 1.985,39		R\$ 1.985,39	
		19/09/2025	226/2025	AMORTIZAÇÃO DE COTAS		R\$ 417.578,65	R\$ 417.578,65	
			227/2025	AMORTIZAÇÃO DE COTAS FUNDO BR HOTÉIS	R\$ 417.578,65		R\$ 417.578,65	
			229/2025	RECUPERAÇÃO COTAS FUNDO TMJ IMAB-5		R\$ 221.790,79	R\$ 221.790,79	
		22/09/2025	230/2025	RECUPERAÇÃO TMJ IMAB FIRF	R\$ 221.790,79		R\$ 221.790,79	
	SANTANDER	02/09/2025	212/2025	PAGTº APOSENTADORIA		R\$ 4.806,35	R\$ 4.806,35	
		05/09/2025	216/2025	REPASSES PREFEITURA PAULÍNIA	R\$ 10.929.446,80		R\$ 10.929.446,80	
			217/2025	REPASSE DESPESAS OPERACIONAIS E REEMBOLSO PERÍCIA MÉDICA	R\$ 905.768,98		R\$ 905.768,98	
		09/09/2025	220/2025	PAGTº 45 RPV's		R\$ 425.394,88	R\$ 425.394,88	
		10/09/2025	221/2025	PAGTº FORNECEDORES		R\$ 52.450,71	R\$ 52.450,71	
		15/09/2025	223/2025	PAGTº ADIANTAMENTO SALARIAL E FORNECEDORES		R\$ 97.701,76	R\$ 97.701,76	
		19/09/2025	224/2025	PAGTº TRIBUTOS E APOSENTADORIAS RESIDUAIS		R\$ 3.105.817,04	R\$ 3.105.817,04	
			225/2025	PAGTº TRIBUTOS E FORNECEDORES		R\$ 96.100,37	R\$ 96.100,37	
			228/2025	REPASSE PREFEITURA CAMPINAS	R\$ 3.977,32		R\$ 3.977,32	
		23/09/2025	231/2025	REPASSE SENADO FEDERAL	R\$ 1.937,28		R\$ 1.937,28	
		25/09/2025	232/2025	PARCEL.PREVIDENC. ACORDOS 046, 048 e 828	R\$ 823.268,95		R\$ 823.268,95	
		30/09/2025	233/2025	FOLHA PROVENTOS APOSENTADORIAS E PENSÕES		R\$ 18.052.809,91	R\$ 18.052.809,91	
			234/2025	PAGAMENTO FOLHA SALARIAL, FÉRIAS e FORNECEDORES		R\$ 340.966,44	R\$ 340.966,44	
			235/2025	REEMBOLSO PREV.COMPL E EMPR CONSIGNADO	R\$ 63.816,78		R\$ 63.816,78	
set Total					R\$ 24.961.629,86	R\$ 23.705.879,83	R\$ 48.667.509,69	

Outubro 2025

Mês	BANCO	DATA	NÚMERO	JUSTIFICATIVA	APLICAÇÃO	RESGATE	Total Geral
out	BB	03/10/2025	238/2025	REPASSE CÂMARA PAULÍNIA	R\$ 272.430,12		R\$ 272.430,12
			239/2025	APORTE CÂMARA DE PAULÍNIA	R\$ 216.659,87		R\$ 216.659,87
		07/10/2025	240/2025	APORTE PREFEITURA DE PAULÍNIA	R\$ 9.173.688,00		R\$ 9.173.688,00
	CEF	01/10/2025	236/2025	PAGAMENTO EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS		R\$ 889.250,50	R\$ 889.250,50
		07/10/2025	243/2025	REPASSES COMPREV RGPS E RPPS's	R\$ 2.295.789,64		R\$ 2.295.789,64
			244/2025	REPASSES COMPREV RGPS E RPPS's	R\$ 20.809,53		R\$ 20.809,53
		08/10/2025	245/2025	REPASSES COMPREV RPPS CAMPREV E SALDO	R\$ 4.925,93		R\$ 4.925,93
		15/10/2025	250/2025	RENDIMENTOS FUNDO INFRA REAL ESTATE	R\$ 2.159,65		R\$ 2.159,65
		28/10/2025	258/2025	RECUPERAÇÃO COTAS FUNDO TOWER i		R\$ 3.328.792,43	R\$ 3.328.792,43
			259/2025	APLICAÇÃO RECUPERAÇÃO COTAS	R\$ 3.328.792,43		R\$ 3.328.792,43
	SANTANDER	02/10/2025	237/2025	PAGTº FÉRIAS E FORNECEDORES		R\$ 68.713,56	R\$ 68.713,56
		07/10/2025	241/2025	REPASSE PREFEITURA PAULÍNIA	R\$ 9.462.313,62		R\$ 9.462.313,62
			242/2025	REPASSE DESPESAS OPERACIONAIS E REEMBOLSO PERÍCIA MÉDICA	R\$ 877.593,73		R\$ 877.593,73
		08/10/2025	246/2025	REPASSE PREFEITURA PAULÍNIA	R\$ 1.538.109,68		R\$ 1.538.109,68
		10/10/2025	247/2025	PAGTº FÉRIAS E FORNECEDORES		R\$ 38.160,34	R\$ 38.160,34
		15/10/2025	248/2025	PAGAMENTOS ADIANTAMENTO, GUIAS DE RECOLHIMENTO E FORNECEDORES		R\$ 197.936,05	R\$ 197.936,05
			249/2025	PAGAMENTO DE 13 RPV's		R\$ 133.305,88	R\$ 133.305,88
		20/10/2025	251/2025	RETENÇÃO DE TRIBUTOS E APOSENTADORIA RESIDUAL		R\$ 3.106.792,97	R\$ 3.106.792,97
		21/10/2025	252/2025	REPASSE PREFEITURA DE CAMPINAS E SENADO FEDERAL	R\$ 5.914,60		R\$ 5.914,60
		23/10/2025	253/2025	PGTO FORNECEDORES E GUIA PENHORA JUDICIAL		R\$ 18.069,39	R\$ 18.069,39
		24/10/2025	254/2025	PARCEL.PREVIDENC. ACORDOS 046, 048 e 828	R\$ 830.439,14		R\$ 830.439,14
		28/10/2025	255/2025	FOLHA PROVENTOS APOSENTADORIAS E PENSÕES		R\$ 18.238.622,46	R\$ 18.238.622,46
			256/2025	PAGAMENTO FOLHA SALARIAL E FORNECEDORES		R\$ 338.381,68	R\$ 338.381,68
			257/2025	REEMBOLSO PREV.COMPL E EMPR CONSIGNADO	R\$ 106.241,15		R\$ 106.241,15
		out Total					R\$ 28.135.867,09

Novembro 2025

Mês	BANCO	DATA	NÚMERO	JUSTIFICATIVA	APLICAÇÃO	RESGATE	Total Geral
nov	BB	05/11/2025	261/2025	REPASSE CÂMARA PAULÍNIA	R\$ 277.575,74		R\$ 277.575,74
			262/2025	APORTE CÂMARA DE PAULÍNIA	R\$ 216.659,87		R\$ 216.659,87
		10/11/2025	266/2025	APORTE PREFEITURA DE PAULÍNIA	R\$ 9.173.688,00		R\$ 9.173.688,00
	CEF	03/11/2025	260/2025	PAGAMENTO EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS		R\$ 902.595,26	R\$ 902.595,26
		07/11/2025	263/2025	REPASSES COMPREV RGPS E RPPS's	R\$ 3.429.474,38		R\$ 3.429.474,38
		14/11/2025	269/2025	RENDIMENTOS FUNDO INFRA REAL ESTATE	R\$ 2.174,67		R\$ 2.174,67
	SANTANDER	07/11/2025	264/2025	REPASSE PREFEITURA PAULÍNIA	R\$ 11.001.043,87		R\$ 11.001.043,87
			265/2025	REPASSE DESPESAS OPERACIONAIS	R\$ 837.936,08		R\$ 837.936,08
		12/11/2025	267/2025	GARANTIA DE EXECUÇÃO	R\$ 6.250,00		R\$ 6.250,00
		14/11/2025	268/2025	PAGAMENTOS ADIANTAMENTO SALARIAL E FORNECEDORES		R\$ 124.413,45	R\$ 124.413,45
		19/11/2025	270/2025	PAGT° TRIBUTOS		R\$ 3.124.326,97	R\$ 3.124.326,97
			271/2025	PAGT° TRIBUTOS E FORNECEDORES		R\$ 89.946,66	R\$ 89.946,66
			272/2025	REPASSES PREFEITURA CAMPINAS E SENADO FEDERAL	R\$ 5.954,28		R\$ 5.954,28
		25/11/2025	273/2025	PARCEL.PREVIDENC. ACORDOS 046, 048 e 828	R\$ 834.372,33		R\$ 834.372,33
		26/11/2025	274/2025	PAGT° RPV's		R\$ 80.224,13	R\$ 80.224,13
		28/11/2025	275/2025	FOLHA PROVENTOS APOSENTADORIAS E PENSÕES		R\$ 18.394.021,42	R\$ 18.394.021,42
			276/2025	PAGTO FOLHA SALARIAL, FÉRIAS, PREV COMPLEMENTAR E FORNECEDORES		R\$ 349.617,80	R\$ 349.617,80
			277/2025	REEMBOLSO PREV.COMPL E EMPR CONSIGNADO	R\$ 102.884,45		R\$ 102.884,45
		nov Total				R\$ 25.888.013,67	R\$ 23.065.145,69

Dezembro 2025

Mês	BANCO	DATA	NÚMERO	JUSTIFICATIVA	APLICAÇÃO	RESGATE	Total Geral	
dez	BB	05/12/2025	282/2025	REPASSE CÂMARA PAULÍNIA	R\$ 238.560,94		R\$ 238.560,94	
		17/12/2025	293/2025	REPASSE CÂMARA PAULÍNIA - DEZEMBRO/2025 E 13º	R\$ 453.747,10		R\$ 453.747,10	
	CEF	01/12/2025	279/2025	PAGAMENTO EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS		R\$ 906.504,05	R\$ 906.504,05	
		05/12/2025	281/2025	REPASSES COMPREV RGPS E RPPS's	R\$ 4.572.723,44		R\$ 4.572.723,44	
		12/12/2025	288/2025	RENDIMENTOS FUNDO INFRA REAL ESTATE	R\$ 2.137,63		R\$ 2.137,63	
		19/12/2025	299/2025	AMORTIZAÇÃO FUNDO TMJ IMAB		R\$ 221.790,76	R\$ 221.790,76	
			300/2025	APLICAÇÃO AMORTIZAÇÃO COTAS FUNDO TMJ	R\$ 221.790,76		R\$ 221.790,76	
		30/12/2025	303/2025	PAGAMENTO EMPRÉSTIMOS CONSIGNADOS		R\$ 919.153,21	R\$ 919.153,21	
	SANTANDER	01/12/2025	278/2025	REPASSE SENADO FEDERAL - 13º	R\$ 1.947,20		R\$ 1.947,20	
		03/12/2025	280/2025	DEVOLUÇÃO DE APOSENTADORIA	R\$ 744,00		R\$ 744,00	
		05/12/2025	283/2025	REPASSE DESPESAS OPERACIONAIS E REEMBOLSO PERÍCIA MÉDICA	R\$ 843.438,48		R\$ 843.438,48	
			284/2025	REPASSE PREFEITURA PAULÍNIA	R\$ 10.682.242,11		R\$ 10.682.242,11	
		10/12/2025	285/2025	PAGTº 13º SALÁRIO - 2ª PARCELA INATIVOS		R\$ 7.709.679,85	R\$ 7.709.679,85	
			286/2025	PAGTº 13º SALÁRIO - 2ª PARCELA E FORNECEDORES		R\$ 230.405,61	R\$ 230.405,61	
			287/2025	REEMBOLSO PREV.COMPLEMENTAR E REPASSE PREF.PAULÍNIA	R\$ 98.375,58		R\$ 98.375,58	
		17/12/2025	289/2025	FOLHA PROVENTOS APOSENTADORIAS E PENSÕES		R\$ 18.481.541,92	R\$ 18.481.541,92	
			290/2025	PAGTO FOLHA SALARIAL, FÉRIAS, PREV COMPLEMENTAR E FORNECEDORES		R\$ 457.172,44	R\$ 457.172,44	
			291/2025	PARC.CADPREV E REEMBOLSO PREV.COMPL + EMPR CONSIGNADO	R\$ 944.083,94		R\$ 944.083,94	
			292/2025	REPASSE PREFEITURA PAULÍNIA - FOR	R\$ 7.466.944,36		R\$ 7.466.944,36	
		18/12/2025	294/2025	PAGTº TRIBUTOS E RPV's		R\$ 6.236.174,54	R\$ 6.236.174,54	
			295/2025	REPASSE CÂMARA PAULÍNIA - FOR	R\$ 220.994,31		R\$ 220.994,31	
			296/2025	DESPESAS OPERACIONAIS/ADMINISTRATIVAS		R\$ 874.256,90	R\$ 874.256,90	
			297/2025	CRÉDITO PARA DESPESAS OPERAC/ADMINISTR. E PAGAMENTOS DIV	R\$ 625.080,70		R\$ 625.080,70	
		19/12/2025	298/2025	PAGTº APOSENTADORIA RESIDUAL		R\$ 11.297,73	R\$ 11.297,73	
			301/2025	REPASSES PREFEITURA PAULÍNIA	R\$ 10.039,68		R\$ 10.039,68	
			29/12/2025	302/2025	REPASSE SENADO FEDERAL	R\$ 1.947,20		R\$ 1.947,20
dez Total					R\$ 26.384.797,43	R\$ 36.047.977,01	R\$ 62.432.774,44	